

"Dispõe sobre Operações de Crédito e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

- Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a contrair um financiamento de até R\$ 10.000.000,00 = (Dez milhões de cruzeiros), junto a Crefisul - S/A, Crédito Financiamento e Investimento.
- Artigo 2.º - A Prefeitura Municipal, em garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações decorrentes dessa Operação e mencionados no Contrato Principal, dará a empresa financiadora a causa das parcelas do I.C.M. - Imposto de Circulação de Mercadorias ou das cotas do F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios, que representará o valor referido ao crédito concedido a que se refere o artigo 1.º da presente lei.
- Artigo 3.º - Para dar cumprimento a todas as obrigações decorrentes desse financiamento, a Prefeitura Municipal assinará o indispensável contrato no qual constará todas as condições assim como outorgará a favor da Crefisul S/A, uma procuração por instrumento público, em caráter irrevogável até o final dos pagamentos de todas as obrigações assinadas em decorrência do contrato objeto da presente lei, com poderes expressos para a Credora receber, junto aos Bancos ou Repartições Públicas competentes, os valores decorrentes do referido empréstimo, com poderes espe-

